

**DECRETO Nº 082/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a decisão do Conselho Municipal da Saúde em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2023 e considerando a Lei Orgânica de Assistência à da Saúde 8.142/90 e a Resolução CNS 664/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Serra Alta a realizar-se no dia 22 de março de 2023 com início às 13:30h e término previsto para às 16h, com o tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

**Art. 2º** – Para organizar e realizar a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE fica constituída a comissão, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Maria Chagas  
Coordenadora Geral: Neusa Maria Turra Damo  
Secretária Geral: Silvane Senhor  
Relatora Geral: Débora Suelem Pacassa de Quadros

**Art. 3º** – A Conferência Municipal de Saúde, será realizada de acordo com as Diretrizes Metodológicas, definidas pela Resolução CNS 702/2022.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

**Art. 5º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 03 de março de 2023.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 082/2023</u>
DATA:	<u>06/03/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4144</u>
	<u>Tais</u> Assinatura



**Serra Alta****PREFEITURA****DECRETO Nº 082/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Publicação Nº 4614012

DECRETO Nº 082/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a decisão do Conselho Municipal da Saúde em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2023 e considerando a Lei Orgânica de Assistência à da Saúde 8.142/90 e a Resolução CNS 664/2021;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Serra Alta a realizar-se no dia 22 de março de 2023 com início às 13:30h e término previsto para às 16h, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º – Para organizar e realizar a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE fica constituída a comissão, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Maria Chagas

Coordenadora Geral: Neusa Maria Turra Damo

Secretária Geral: Silvane Senhor

Relatora Geral: Débora Suelem Pacassa de Quadros

Art. 3º – A Conferência Municipal de Saúde, será realizada de acordo com as Diretrizes Metodológicas, definidas pela Resolução CNS 702/2022.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 03 de março de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 083/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Publicação Nº 4614043

DECRETO Nº 083/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA MARIA SANTORO PRIOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 498/2001 e Lei Municipal 1117/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Conselheira Tutelar, Sra. ADRIANA MARIA SANTORO PRIOR, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DÍAS
10/01/2022 A 09/01/2023	17/03/2023 A 31/03/2023	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de março de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal